



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 333/2000

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A
LEI 226/93, DE 30 DE JUNHO
DE 1993.**

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - A praça passará a se chamar “PRAÇA DA BÍBLIA”;

**Art. 2º - O Poder Executivo evidenciará o nome da praça, restaurando-a e
construindo um monumento permanente à Bíblia;**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI-RR, 27 DE MARÇO DE 2000.


ANTONIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal